



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO

À Secin,

Em 5/10/2020 foi liberado no sistema e-Proc o peticionamento cruzado (petições digitais para processos físicos) para as localidades discriminadas no anexo da [Resolução Presi 11315077/2020](#), em atendimento ao *Despacho TRF1-SECIN 11371811*.

Considerando a quantidade de petições históricas muito antigas no repositório do e-Proc, desde a sua implantação, que estava causando lentidão e instabilidade no sistema, foi determinado o expurgo de petições protocolizadas há mais de cinco anos, precisamente há mais de 1.890 dias, conforme *E-mail Expurgo de petições antigas do e-Proc (11592476)*.

Em atendimento ao eSosTI SS647956, a rotina para efetivação desse expurgo foi testada e, após, executada para o repositório do TRF1, iniciando às 14h42 do dia 13/10/2020 e terminando às 00h06 do dia 14/10/2020, excluindo, com sucesso, um total de 1.711.066 petições antigas, com mais de 1.890 dias, liberando um espaço de armazenamento de 1,2TB. Em seguida, com a execução com sucesso para o repositório do TRF1, a mesma rotina foi executada para o repositório geral, contendo as petições de todas as seções e subseções judiciárias, iniciando às 11h48 do dia 19/10/2020 e terminando às 10h23 do dia 20/10/2020.

Observou-se posteriormente que a rotina de expurgo não se comportou adequadamente quando aplicado para o repositório geral, apesar de ter se comportado adequadamente para o repositório do TRF1, tendo sido excluídas também petições no repositório geral protocolizadas entre os dias 5 e 20/10/2020 destinadas a processos físicos.

As seccionais foram comunicadas da situação em 23/10 por meio da mensagem *Mensagem Teams - NOC - Impossibilidade acesso às petições (11592574)*.

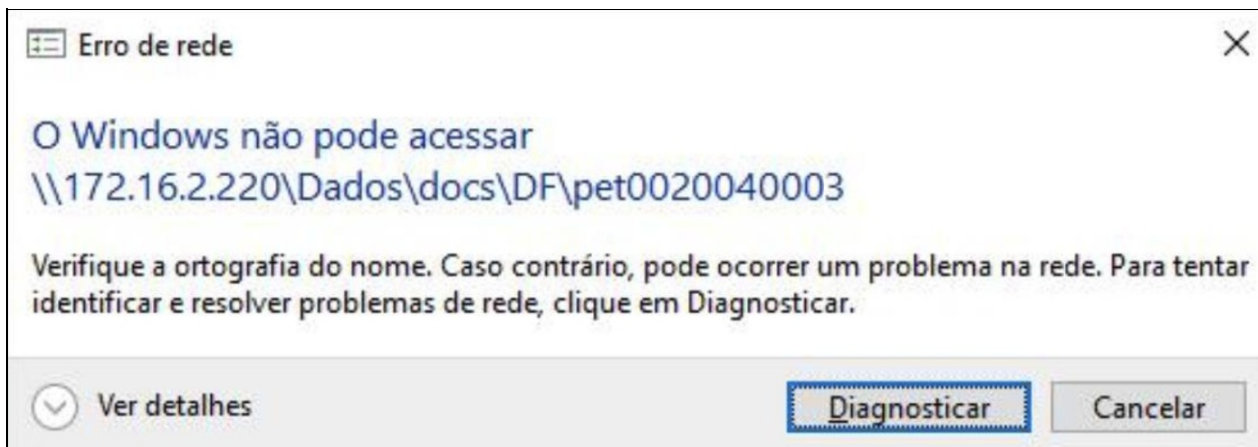
Foi avaliada a possibilidade de recuperação das petições indevidamente expurgadas, mas não se mostrou viável, considerando que não é possível manter políticas de backup diário ou semanal porque leva dias para conclusão do backup, havendo, portanto, apenas o backup mensal para o repositório de petições do e-Proc, sendo o último backup mensal datado de 05/10/2020, mesma data do início da ocorrência, não servindo, portanto, para recuperação de petições protocolizadas após esta data.

Buscando suprir a ausência dos backups diário e semanal, há replicação automática de todas as petições do e-Proc para outro equipamento a cada cinco horas, mas que não supre a necessidade no caso do problema apresentado, pois essa replicação que ocorre a cada cinco horas replica também arquivos alterados ou, no caso em tela, arquivos excluídos.

No entanto, para todas as seções judiciárias, exceto a SJDF e todas as subseções, há replicação automática de petições do e-Proc, para permitir o acesso local aos documentos, sendo que essa replicação não replica eventuais exclusões de arquivos, que foi o caso.

Pelo exposto, o expurgo das petições protocolizadas entre os dias 5 e 20/10/2020 destinadas a processos físicos afetou, portanto, apenas a SJDF e todas as subseções.

Assim, verifica-se como necessário ser requerido às unidades de protocolo da SJDF e das subseções judiciárias para que promovam o cancelamento das petições protocolizadas via e-Proc entre 5 e 20/10/2020 destinadas a processos físicos para as quais for apresentada a mensagem abaixo ao se tentar visualizar as petições na triagem, fazendo constar no cancelamento o devido motivo, com solicitação de reencaminhamento da petição.



Sugere-se seja padronizado o motivo a ser indicado no momento do cancelamento na triagem, algo como "*Por motivo técnico, a petição não foi recebida adequadamente pelo TRF1, sendo necessário ser reencaminhada. Caso haja perda de prazo, submeter ao órgão julgador cópia da tela com esta mensagem.*", observando que o campo "motivo" na triagem permite texto com, no máximo, 200 caracteres.

BENTO GOMES BARBOSA JUNIOR

Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

MARCOS BARBOSA ANDRADE

Diretor da Coordenadoria de Sistemas de Informação



Documento assinado eletronicamente por **Bento Gomes Barbosa Junior, Diretor(a) de Coordenadoria**, em 27/10/2020, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barbosa Andrade, Diretor(a) de Coordenadoria**, em 27/10/2020, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11592600** e o código CRC **A999CEF5**.